



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
(Lei 14.133/21, Art. 72, VIII)

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela determinação dos quantitativos e dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos necessários para que se realize este procedimento, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.559/2024;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de serviço de organização de pequenos eventos, com serviço de buffet, copa e decoração para a Câmara Municipal de Itaocara.


Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Estimado: R\$ 28.530,00 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a esta contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaocara/RJ, 13 de maio de 2026.


Maycon de Azevedo Omecias
Presidente da Câmara Municipal de Itaocara